



LEI N.º 1.526/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1629

09 / 11 / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 03 - Secretaria de Administração Geral

UNIDADE - 03.001 - Chefia de Gabinete

03.001.004.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 4.4.9.0.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Vínculo: 000 - Recursos Livres

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento

UNIDADE - 04.003 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04.003.0004.0123.0009.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Elemento: 9.9.9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência

Vínculo: 000 - Recursos Livres

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Val



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.0012.0122.0047.2048 – AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES

Elemento: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 000 – Recursos Livres

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, Paraná, aos 07 de novembro de 2018.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL